



**AVISO**

**INTERDIÇÃO DE ESPAÇO – CIRCUITO PEDONAL DA RIBEIRA GRANDE**

----- **PAULO JORGE PEREIRA MADEIRA, RESPONSÁVEL PELA UNIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA:** -----

----- Certifica, em cumprimento das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara por despacho de 30 de Dezembro de 2025, e considerando a informação emitida pelo serviço Municipal de Proteção Civil de Fronteira, onde identifica que não se encontram reunidas as condições mínimas de segurança para a utilização do Circuito Pedonal da Ribeira Grande, recomendando a adoção imediata de medidas, declara-se a interdição preventiva imediata do local. -----

O Chefe da Unidade Técnica e Operacional

**Paulo Jorge Pereira Madeira**

(Por Despacho do Presidente da Câmara de 30 de Dezembro de 2025)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.